



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE

VT
Proc. Nº 16467-52.2023
5.16.0010

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de fevereiro
do ano 2025 à Rua da Pitombeira, Ord. 66, Casa 07, Bairro Novo Grajaú,
onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A) VICTHOR GABRIEL FERREIRA
dos Santos abaixo assinado em cumprimento ao
mandado retro, passado a favor de José Domingos da Conceição Silva
contra Sílei Martins Amaral
para pagamento da importância de R\$ 24.426,02

, não tendo o executado, no prazo
legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades
legais procedi à penhora a avaliação dos seguintes bens:

Bebedouro 2 bocas - R\$ 1.800,00
Ar condicionado Gree - R\$ 2.000,00
Geladeira Electrolux pequena - R\$ 1.200,00
Fogão Electrolux - R\$ 500,00
Câmeras e monitoramento Intelbras - R\$ 2.500,00
Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

V.T. - 1.16.093







